

Estudo Técnico Preliminar 50/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00021912/2025-02

2. Descrição da necessidade

A organização hospitalar atualmente envolve um grande número de especialidades e especialistas. São utilizadas tecnologias variáveis, das mais simples às mais sofisticadas, merecendo o cuidado e acompanhamento de profissionais devidamente capacitados e habilitados.

Segundo Santos (2015), as tecnologias médico-hospitalares podem ser classificadas em:

1. Suporte à Vida – equipamentos utilizados para sustentar a vida de um paciente após a falha ou insuficiência de um ou mais órgãos vitais. Exemplo: Ventilador Pulmonar, aparelho de anestesia, bomba de infusão, máquina de hemodiálise;
2. Terapia – equipamento destinado ao tratamento de patologias, incluindo a substituição ou modificação da anatomia ou processo fisiológico do organismo humano. Geralmente os equipamentos de terapia aplicam algum tipo de energia ao paciente. Exemplo: Bisturi Elétrico, foco cirúrgico, microscópio cirúrgico;
3. Diagnóstico – equipamento destinado à detecção de informações do organismo humano para auxílio ao procedimento clínico. Exemplo: Endoscópio e seus acessórios (o que inclui as Óticas Rígidas), Eletrocardiógrafo, Ultrassom, Raios-X;
4. Análise – equipamentos de laboratório e relacionados ou equipamentos de informática médica. Exemplo: Centrífuga, estufa, banho maria, pipeta;

O objeto deste contrato possui 100% de seus equipamentos relacionados ao Diagnóstico, dessa forma a falta do equipamento impacta diretamente na interrupção do serviço, na perda de receita da instituição ou mesmo em colocar em risco sua credibilidade junto ao paciente. Equipamentos enquadrados nesta faixa possuem geralmente um maior valor de aquisição (>R\$ 100.000,00) e são impossíveis de serem substituídos em um curto espaço de tempo, seja por serem únicos na instituição ou por serem equipamentos fixos ou de difícil mobilidade.

Diante do exposto é essencial para a disponibilidade dos equipamentos e confiabilidade dos procedimentos por eles desenvolvidos a contratação de empresa especializada na manutenção dos mesmos.

Os serviços são necessários à Administração para o desempenho de suas funções assistenciais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Manutenção em Equipamentos Gerias	LUIS HENRIQUE RODRIGUES SOBRINHO
Gerencia de Enfermagem	Murilo Dionizio - Diretor Técnico de Saúde II

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

SUSTENTABILIDADE

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.2. Deverão ser fornecidas peças novas de primeira linha / qualidade e em atendimento às normas vigentes.

- 4.3. Os componentes deverão ser entregues, devidamente embalados e, quando necessário, recondicionado em caixa de papelão devidamente identificado com as informações exigidas na legislação em vigor.
- 4.4. Deverá ser garantida pelo fornecedor, entre outras exigências, a reposição, livre de despesas, dos componentes fornecidos se considerados defeituosos devido a eventuais deficiências em seu projeto, matéria-prima, fabricação ou transporte.
- 4.5. Quando houver necessidade, as despesas de transporte (retirada e entrega) do(s) equipamento(s), peça(s) e/ou acessório(s) serão de responsabilidade da Contratada.
- 4.6. Todas as peças e consumíveis substituídas deverão ser relacionadas no relatório de serviço correspondente a cada equipamento, devendo a CONTRATADA mencionar a nomenclatura correta da peça e a quantidade aplicada.
- 4.7. As peças e consumíveis defeituosos que forem substituídos deverão ser entregues ao fiscal do contrato podendo este solicitar o recolhimento das mesmas pela CONTRATADA a fim do descarte, a qual deverá encaminhar a documentação comprobatória. No caso de necessidade de análise do setor de qualidade da fábrica, a peça deverá ser encaminhada ao fabricante dos equipamentos que fará o descarte final do material.
- 4.8. Deverá ser obedecida a Lei 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.
- 4.9. Realizar as manutenções e demais serviços elencados neste termo de referência de acordo as recomendações do manual do fabricante e normas técnicas vigentes.
- 4.10. Manter seus funcionários sempre uniformizados e identificados com crachá da CONTRATADA, quando atuando nas dependências da CONTRATANTE;
- 4.11. Identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.
- 4.12. Os equipamentos elétricos da empresa contratada (quando houver) devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica da CONTRATANTE, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA qualquer dano ocasionado devido à inobservância deste item, bem como deverá a CONTRATADA arcar com os devidos custos para reparar os danos.
- 4.13. Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) a seus funcionários em perfeitas condições de conservação e funcionamento;

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

VISTORIA

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Metodologia de Pesquisa

- Pesquisa feita em sites e plataformas de comércio eletrônico de serviços.
- Consulta a bases de dados de fornecedores especializados em manutenção de equipamentos médicos.

5.2. Critérios de Seleção do Fornecedor

- Experiência comprovada na manutenção de Óticas Rígidas para Endoscópio.
- Certificações e qualificações técnicas dos profissionais.
- Utilização de peças de qualidade.
- Capacidade de resposta e atendimento emergencial.

- Histórico de conformidade com normas regulamentares (ANVISA e outras).
- Feedback de clientes anteriores e referências de mercado.

5.3. Condições de Serviço

- Garantia de 90 dias para peças e serviços, relatórios detalhados e suporte emergencial 24 horas.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação tem por objetivo a manutenção corretiva de duas Óticas Rígidas para Endoscópio, essenciais para o Diagnóstico. A solução contempla a identificação e reparo das falhas apresentadas, incluindo substituição de peças defeituosas, calibração dos equipamentos e realização de testes funcionais para garantir o pleno restabelecimento de suas funções.

Exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica

A empresa contratada deverá ser especializada na manutenção de equipamentos de Endoscópio, seus componentes e acessórios, devendo comprovar experiência e qualificação técnica para a execução do serviço. Além disso, as peças substituídas devem ser originais ou equivalentes, de modo a preservar a integridade e a segurança dos equipamentos.

Justificativa técnica da escolha da solução

As Óticas Rígidas para Endoscópio, são de alta complexidade e imprescindíveis para realizar o Diagnóstico dos pacientes que tem sua saúde agravada. A indisponibilidade dessas unidades reduz a capacidade operacional do hospital, podendo levar à interrupção de tratamentos críticos. O reparo imediato se faz necessário para evitar a sobrecarga dos demais equipamentos em funcionamento e garantir a continuidade dos atendimentos.

Justificativa econômica da escolha da solução

A opção pela manutenção corretiva é economicamente mais viável do que a substituição dos equipamentos, uma vez que a uma nova aquisição representaria um investimento significativamente maior. Além disso, o reparo pontual atende à necessidade emergencial do hospital, garantindo a restauração das funções dos equipamentos dentro de um prazo reduzido e a um custo menor, assegurando a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação da manutenção corretiva representa a alternativa mais adequada, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, para assegurar a disponibilidade e o funcionamento adequado Endoscópio do Hospital Regional de Assis.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Contratação de Serviço de Manutenção Em Equipamento de Escopia - Endoscópio Rígido– Ótica Rígida para Endoscópio, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL
1	Serviço de Manutenção Em Equipamento de Escopia - Endoscópio Rígido– Ótica Rígida para Endoscópio	29360 BEC	Unidade	01	R\$ 4.485,00
		16055 compras gov.			
2	Serviço de Manutenção Aparelhos Médico-Hospitalares – Ótica Rígida para Endoscópio	29360 BEC	Unidade	01	R\$ 3.910,00
		16055 compras gov.			

7.2. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

7.3. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

7.4. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados do(a) a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.395,00

Os preços ofertados deverão incluir todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento total das obrigações decorrentes da presente contratação, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, frete, entre outros, necessários ao cumprimento integral do objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL
1	Serviço de Manutenção Em Equipamento de Escopia - Endoscopia Rígido- Ótica Rígida para Endoscópio	29360 BEC	Unidade	01	R\$ 4.485,00
		16055 compras gov.			
2	Serviço de Manutenção Aparelhos Médico- Hospitalares – Ótica Rígida para Endoscópio	29360 BEC	Unidade	01	R\$ 3.910,00
		16055 compras gov.			

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não haverá parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não há.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Segurança dos Pacientes

- **Redução de Riscos:** A manutenção Corretiva das Oticas Rígidas para Endoscopia, apontou falhas, desgastes e a necessidade de reparos, que certamente afetariam o Diagnóstico dos pacientes. Essa ação vai reduzir significativamente os riscos de concluir um diagnóstico que não condiz com a situação real do paciente, impedindo a tomada de decisão quanto ao melhor e mais benéfico tratamento para restabelecer e promover a saúde do mesmo.
- **Conformidade com Normas:** A realização desta manutenção pontual assegura que os equipamentos estejam em conformidade com as normas da ANVISA e outras regulamentações, proporcionando um ambiente de tratamento seguro e confiável.

2. Continuidade e Confiabilidade dos Tratamentos

- **Minimização de Interrupções:** A manutenção corretiva das Oticas, garantem a continuidade do atendimento e a realização do Diagnóstico em tempo hábil, a fim de iniciar prontamente o tratamento que visa a melhora do paciente.
- **Aumento da Confiabilidade dos Equipamentos:** Equipamentos funcionando perfeitamente, têm menor probabilidade de apresentar problemas, aumentando a confiabilidade e a eficácia dos tratamentos oferecidos pela instituição de saúde.

3. Eficiência Operacional

- **Prolongamento da Vida Útil dos Equipamentos:** A manutenção corretiva das Oticas Rígidas para Endoscopia vai promover e prolongar a vida útil do Endoscopia, assegurando que ele não trabalhe em sobrecarga, resultando em menor necessidade de substituições de outros componentes e acessórios; portanto, em uma melhor gestão dos recursos financeiros.
- **Otimização dos Recursos:** A identificação e a correção de pequenos problemas antes que se tornem grandes falhas ajudam a evitar custos elevados com reparos emergenciais e substituição de peças, permitindo uma melhor alocação dos recursos da instituição.

4. Qualidade do Serviço Prestado

- **Melhoria na Qualidade do Atendimento:** Equipamentos em bom estado de funcionamento garantem que os pacientes recebam tratamentos de alta qualidade, o que contribui para a satisfação dos pacientes e a reputação desta instituição.
- **Atualização Tecnológica:** A manutenção corretiva pode incluir atualizações de software e ajustes técnicos que mantêm os equipamentos atualizados com as últimas inovações e melhorias do fabricante, assegurando a eficácia dos tratamentos.

5. Benefícios Econômicos

- **Planejamento Financeiro:** A manutenção corretiva permite um melhor planejamento financeiro, com custos de manutenção distribuídos ao longo do tempo, evitando despesas inesperadas e não planejadas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de ações, pois os serviços de manutenção nos equipamentos serão executadas por técnicos especializados pela própria contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não há estudo no momento para essa demanda.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação dos serviços tem como objetivo restabelecer o funcionamento da Óticas Rígidas, do Equipamento Endoscópio Rígido, utilizado pelo Centro Cirurgico.

O Endoscópio Rígido, é utilizado como Equipamento Cirúrgico para inspeção interna de órgãos ou estruturas corporais. Ele possui uma lente óptica no final de um cabo rígido, que permite a visualização direta de áreas de difícil acesso.

Devido ao uso contínuo e a grande demanda por estes serviços, as Óticas Rígidas, apresentaram problema de mau funcionamento, impedindo o atendimento aos pacientes

Para manter, e assegurar a qualidade e continuidade do serviço prestado, justificamos a Contratação de Empresa Especializada, para executar o serviço de manutenção corretiva, uma vez que a equipe de Manutenção, não possui o treinamento e o ferramental necessários para realizar o serviço discriminado na tabela do subitem 1.1.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELTON CARLOS FERREIRA DA SILVA

Diretor Técnico I - Substituto



Assinou eletronicamente em 25/02/2025 às 12:37:47.

CAROLINE LAZARINI VIANA

DIRETOR TECNICO II



Assinou eletronicamente em 25/02/2025 às 14:00:28.

EDMAR LUIS DE OLIVEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 25/02/2025 às 15:13:08.